



## EDITAL Nº 04/2026 – PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR) DE MEDICINA PARA O 2º SEMESTRE DE 2026 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA (UNIFAAHF) – LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA.

### CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** O Reitor do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira (UniFAAHF), no uso das atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo válido para o início das aulas no 2º semestre de 2026, destinada ao preenchimento de **35 (trinta e cinco) vagas para o curso de Medicina**, Bacharelado, em turno integral e inteiramente presencial, autorizado pela portaria SERES/MEC, nº 39, de 24/01/2025, DOU de 27/01/2025.

**Parágrafo primeiro.** As vagas estão sujeitas a alterações de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, em seus artigos 5º e 7º, § 3º ou eventuais acréscimos de vagas.

**Parágrafo segundo.** O curso é oferecido em turmas de até 50 alunos e ministrado no UniFAAHF, situado na Rua Pará, nº 2.280, Bairro Mimoso I, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA.

**Parágrafo terceiro.** A depender se as medidas de distanciamento social impostas pela administração pública vierem a inviabilizar a realização do vestibular presencialmente, o UniFAAHF poderá promover as provas do vestibular no ambiente virtual, caso em que deverá publicar Aditivo ao Presente Edital, estabelecendo as normas e os procedimentos adotados.

### CAPÍTULO II – DAS VAGAS

**Art. 2º.** O curso de Medicina terá **20 (vinte)** vagas preenchidas pelos candidatos oriundos do vestibular tradicional. O restante, bem como as vagas previstas pela Portaria Normativa MEC nº 209, de 07 de maio de 2018, serão disponibilizadas aos candidatos selecionados pelo MEC, através da Secretaria de Educação Superior (SESu) para as vagas ofertadas no processo seletivo do FIES.

**Parágrafo único.** As vagas remanescentes não ocupadas pelos candidatos oriundos do FIES serão ocupadas por aqueles candidatos aprovados no vestibular



tradicional, seguindo-se a ordem de classificação.

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

**Art. 3º.** O processo seletivo ocorrerá conforme cronograma disposto no quadro a seguir:

**Quadro 1** – Informações Gerais sobre o 2º Processo Seletivo 2026.

Modalidade	Curso	Inscrições	Prova	Fechamento dos Portões	Resultado	Matrícula
Vestibular Tradicional	Medicina	De 05/05/2026 até 30/06/2026	04/07/2026 às 14h	13:30	Até 13/07/2026	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado.

**Fonte:** UNIFAAHF. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Luís Eduardo Magalhães, 2026.

**Parágrafo único.** O UniFAAHF não comunica, individualmente, aos candidatos, acerca da publicação do resultado, cabendo unicamente ao candidato acompanhar no site da IES a publicação do resultado e a verificação da classificação.

#### SEÇÃO I – DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** As inscrições para o vestibular deverão ser efetuadas pelo site (<https://unifaahf.com.br>).

#### SEÇÃO II – DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESCONTO

**Art. 5º.** A taxa de inscrição é de **R\$390,00** (trezentos e noventa reais), podendo ser quitada por meio de **boleto bancário** ou **cartão de crédito**, com possibilidade de parcelamento no cartão em até **6 (seis) vezes, sem acréscimo**.

#### SEÇÃO III - DA NÃO REALIZAÇÃO DO CONCURSO VESTIBULAR

**Art. 6º.** O UniFAAHF reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo para o curso se o número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas



oferecidas.

**Art. 7º.** Caso o UniFAAHF, depois de terminado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo para o curso, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados, cancelar sua inscrição.

## **SEÇÃO IV - DOS CASOS ESPECIAIS**

**Art. 8º.** O candidato com deficiência ou por crença religiosa, o qual seja imprescindível à realização da prova em condições específicas, deverá requerê-la no momento da inscrição, observadas as disposições dos ANEXOS I e II, deste edital.

## **CAPÍTULO IV - DA PROVA**

**Art. 9º.** A prova do Processo Seletivo na modalidade – Vestibular de Medicina será realizada em Luís Eduardo Magalhães-BA, no Campus do UniFAAHF, de acordo com a data e horário especificados no art. 3º, quadro 1 (um) deste edital.

**Parágrafo único.** O campus do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira fica localizado na Rua Pará, nº 2.280, Bairro Mimoso I – Luís Eduardo Magalhães-BA.

**Art. 10.** A avaliação dos candidatos será constituída de uma única prova composta de Redação em Língua Portuguesa e um conjunto de 32 (trinta e duas) questões gerais sobre o conteúdo das disciplinas do Ensino Médio: Língua Portuguesa, Literatura, História, Geografia, Biologia, Matemática, Física, Química e Língua Inglesa.

**Art. 11.** O candidato terá no máximo quatro horas, incluído o tempo de preenchimento do cartão de respostas; e no mínimo uma hora para a realização das provas, para o vestibular de Medicina.

**Art. 12.** A prova valerá 100 (cem) pontos, sendo:

I - 30 (trinta) pontos para a Redação;

II - 70 (setenta) pontos para o conjunto de questões gerais.

**Parágrafo único.** Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 9 (nove) na Redação.

**Art. 13.** A classificação final dos candidatos far-se-á por ordem decrescente



do total de pontos obtidos, até o limite de vagas disponíveis.

**Parágrafo único.** Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito obedecendo aos seguintes critérios, nesta ordem:

- I - o candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Redação;
- II - o candidato que obtiver a maior pontuação no conjunto de questões de Biologia;
- III - o candidato que obtiver a maior pontuação no conjunto de questões de Química;
- IV - o candidato que obtiver a maior pontuação no conjunto de questões de Língua Portuguesa;
- V - o candidato que obtiver a maior pontuação no conjunto de questões de Física;
- VI - o candidato que obtiver a maior pontuação no conjunto de questões de Matemática;
- VII - persistindo o empate será levada em consideração a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

**Art. 14.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova uma hora e trinta minutos antes do seu início, quando os portões serão abertos, devendo dirigir-se imediatamente para a sala de prova munido de documento de identidade e cartão de comprovação de inscrição quitado.

**Parágrafo único.** Os portões serão fechados impreterivelmente às 13h30min.

**Art. 15.** Durante a realização da prova não será permitido:

- I - o uso de lápis, borracha, chapéu, boné, viseira, gorro, óculos escuros, brincos, anéis, colares, pulseiras, e relógios de qualquer tipo; além de livros, dicionários, cadernos, apostilas e afins;
- II - é vedado ao candidato o porte de armas e aparelhos eletrônicos como: celulares, beeps, calculadoras, agenda eletrônica, tablets, pen drives, gravadores, qualquer aparelho receptor ou emissor de dados, aparelhos de surdez, pagers, mp3, mp4 e similares; e todo e qualquer outro meio de consulta ou ajuda (para verificação desses casos, os candidatos serão submetidos aos detectores de metais e otoscópios).

**Parágrafo primeiro.** Os candidatos que possuírem cabelos compridos deverão mantê-los presos durante a realização das provas, deixando as orelhas à



vista e sem qualquer tipo de adorno. O UniFAAHF disponibilizará prendedores elásticos para os cabelos.

**Parágrafo segundo.** O UniFAAHF disponibilizará canetas esferográficas de cor azul e corpo transparente para os candidatos, sendo o único material escolar permitido para a realização da prova.

**Parágrafo terceiro.** O candidato que comparecer ao Campus portando casaco ou blusa de frio, deverá vesti-lo(a) ou colocá-lo(a) embaixo da carteira, jamais sobre o corpo, evitando a possibilidade de acobertamento de algum material. Neste caso, os candidatos poderão passar por verificação especial. A desobediência às regras citadas levará à desclassificação.

**Parágrafo quarto.** O UniFAAHF disponibilizará sacos plásticos para os candidatos acondicionarem todo o material não permitido.

**Art. 16.** Os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil (**com verificação do documento de identificação que deve ser físico, atualizado, conter fotografia que permita a clara identificação do candidato, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações e estar dentro do prazo de validade**), coleta de assinatura, fotografia e transcrição de texto para análise e conferência de sua grafia.

**Parágrafo primeiro.** Na hipótese de apresentação de documento de identidade considerado insuficiente para a plena identificação, especialmente a Carteira de Identidade Infantil, cuja fotografia não corresponda de forma atual à fisionomia do candidato, será obrigatória a apresentação de documento complementar oficial, sob pena de impedimento de realização da prova.

**Parágrafo segundo.** Na ausência de documento complementar apto à identificação, a Comissão do Processo Seletivo poderá indeferir o ingresso do candidato no local de prova, por impossibilidade de confirmação de sua identidade, não cabendo qualquer tipo de recurso.

**Parágrafo terceiro.** Na hipótese de apresentação de Boletim de ocorrência de perda de documento de identidade físico, deverá ser apresentada a versão eletrônica “Gov.br” e /ou qualquer outro documento que permita identificar a pessoa que o está portando.

**Art. 17.** O caderno de questões não poderá ser levado pelo candidato.

**Parágrafo único.** Os modelos dos cadernos de provas serão disponibilizados



no site <https://unifaahf.com.br> para fins de recursos.

**Art. 18.** Todas as dúvidas e problemas eventualmente ocorridos em relação à prova ou na realização dela, serão dirimidos pela COPEVE.

**Art. 19.** O processo seletivo constará de peso e valor das questões por disciplina conforme quadro a seguir:

**Quadro 2 – Disciplinas, peso e valor das questões.**

Nº	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor final
1	Redação	1	30,0	30,0
2	Língua Portuguesa	4	2,0	8,0
3	Literatura	2	1,0	2,0
4	História	4	1,0	4,0
5	Geografia	4	1,0	4,0
6	Biologia	4	4,5	18,0
7	Matemática	4	2,5	10,0
8	Física	4	2,5	10,0
9	Química	4	3,0	12,0
10	Inglês	2	1,0	2,0
<b>Total</b>		<b>33</b>	<b>Xxxx</b>	<b>100,0</b>

**Fonte:** UNIFA AHF. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Luís Eduardo Magalhães, 2026.

## SEÇÃO I – DA REDAÇÃO

**Art. 20.** A parte de Redação será constituída por uma proposta de produção de texto dissertativo-argumentativo, em norma padrão, acerca de um tema definido, na qual o candidato deverá ser capaz de inter-relacionar à língua e argumentar, expressar-se com vocabulário apropriado, em estruturas linguísticas adequadas e bem articuladas e servir-se, com propriedade, das convenções ortográficas da Língua Portuguesa.

**Art. 21.** Os textos elaborados pelos candidatos na Redação serão avaliados quanto a quatro aspectos e/ou quesitos.

I - Desenvolvimento do tema e organização do texto dissertativo-argumentativo:

a) no desenvolvimento do tema, verifica-se, pertinência das informações e efetiva progressão temática, assim como a capacidade crítico argumentativa da redação. Se ela não apenas se configure como uma dissertação meramente



expositiva, isto é, que se limite a expor dados ou informações relativas ao tema, sem que se explicita um ponto de vista devidamente sustentado por uma argumentação consistente;

b) na organização textual, é importante que o candidato demonstre habilidade de compreender a proposta de redação e, quando esta contiver uma coletânea, que se revele capaz de ler e de relacionar adequadamente as ideias e informações dos textos que a integram, sem parafrasear ou copiar tais ideias.

II - Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto:

a) nesse quesito tem uma avaliação conjunta quanto a coerência dos argumentos e das opiniões e a coesão textual, tendo em vista a correta articulação das palavras, frases e parágrafos. Observando a capacidade do candidato de relacionar os argumentos e organizá-los de forma a deles extrair conclusões correspondentes e, também, sua habilidade para o planejamento e a construção expressiva do texto;

b) será observado, ainda, se não há contradições entre frases ou parágrafos, falta de encadeamento das ideias, circularidade ou quebra da progressão argumentativa, uso de argumentação baseada apenas no senso comum e falta de conclusão ou conclusões que não decorram do que foi previamente exposto;

c) quanto à coesão, serão verificados, entre outros, o estabelecimento de relações semânticas entre partes do texto e o uso adequado de conectivos.

III - Correção gramatical e adequação vocabular. Nesse quesito serão observados:

a) aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe, pontuação e o emprego adequado e expressivo do vocabulário;

b) o domínio da norma-padrão escrita da língua portuguesa e a clareza na expressão das ideias;

c) será avaliado, ainda, se o candidato expõe com precisão e concisão os argumentos selecionados para a defesa do ponto de vista adotado, evitando o uso de clichês ou frases feitas;

d) avalia-se, também, a seleção adequada do vocabulário, tendo em vista as peculiaridades do tipo de texto exigido.

IV - Quanto ao título. Será avaliado:

a) se o título é criativo e se consegue sintetizar e refletir a essência do texto



com coerência;

b) se o título está empregado na norma escrita da Língua Portuguesa.

**Art. 22.** Para cada um dos três primeiros aspectos/quesitos (inciso I, II e III), ter-se-á 5 (cinco) níveis, sendo: N0, N1, N2, N3 e N4. Nesses níveis, a pontuação será atribuída do 0,0 a 4,0, independentemente. Sendo que os pontos atribuídos a cada aspecto/quesito em cada nível serão multiplicados pelos pesos 3, 2 e 2, respectivamente. O quarto aspecto/quesito (inciso IV), que é o título, será avaliado em cada nível de 0,5 a 2,0 pontos multiplicados pelo peso 1, gerando, assim, uma nota ponderada para a redação, que variará entre 0,0 a 30 pontos.

**Art.23.** O quadro a seguir evidencia o peso de acordo com os níveis de cada aspecto/quesito avaliado na prova de redação.

**Quadro 3 – Aspectos, quesitos, pesos e níveis para correção da redação do vestibular do Curso de Medicina do presente edital.**

Aspectos/quesitos	Peso	N0	Nota	N1	Nota	N2	Nota	N3	Nota	N4	Nota
I - Desenvolvimento do tema e organização do texto dissertativo-argumentativo.	3	0,0	0,0	1,0	3,0	2,0	6,0	3,0	9,0	4,0	12,0
II - Coerência dos argumentos e articulação das partes do texto.	2	0,0	0,0	1,0	2,0	2,0	4,0	3,0	6,0	4,0	8,0
III - Correção gramatical e adequação vocabular.	2	0,0	0,0	1,0	2,0	2,0	4,0	3,0	6,0	4,0	8,0
IV - Quanto ao título.	1	0,0	0,0	0,5	0,5	1,0	1,0	1,5	1,5	2,0	2,0

**Fonte:** UNIFAAHF. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Luís Eduardo Magalhães, 2026.

**Art. 24.** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,0 (nove) pontos na prova de redação estarão eliminados do certame.

**Art. 25.** Qualquer redação, por mais bem elaborada que seja, obterá nota zero:

I - se fugir ao tema proposto;

II - se não estiver de acordo com o gênero textual solicitado;

III - se apresentar menos de 15 linhas;



IV - se tiver cópias de textos constantes na prova ou em quaisquer outras situações que configurem plágio;

V - se tiver ilegível ou esteja escrita em língua estrangeira;

**Art. 26.** A redação deverá ser entregue escrita à tinta, na folha padronizada.

## **CAPÍTULO V – DOS RECURSOS, RESULTADOS E MATRÍCULA**

### **SEÇÃO I - DOS RECURSOS**

**Art. 27.** O gabarito preliminar e o caderno de questões serão disponibilizados no site da IES após o término da prova, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, os quais deverão observar:

I - os recursos das questões objetivas deverão ser interpostos no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito, junto à Secretaria Acadêmica, localizada no Centro Administrativo do campus UNIFA AHF, situado na Rua Pará, nº 2.280, Bairro Mimoso I, Luís Eduardo Magalhães-BA, das 08h às 17h.

II - em hipótese alguma serão recebidos recursos interpostos por via postal ou e-mail;

III - o candidato ou seu procurador com firma reconhecida deverá entregar o recurso em instrumento próprio, apenas uma única vez, contendo o seu nome e CPF, o número da questão da prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação;

IV - o formulário para recurso da prova objetiva estará disponível no site <https://unifaahf.com.br>.

V - serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste edital;

VI - se da análise do recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

VII - se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, elaborado em razão da(s) questão(ões) modificada(s) ou anulada(s);

VIII - não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo



estabelecido neste edital;

IX - após a análise dos recursos das questões objetivas, se houver alteração do gabarito divulgado, será publicado no site da IES, o gabarito definitivo.

**Art. 28.** No caso da parte de Redação, não será concedida revisão ou admitidos recursos.

## **SEÇÃO II – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**Art. 29.** O resultado do certame, vestibular tradicional, com os **20 (vinte)** primeiros classificados (maiores notas) e dos **20 (vinte)** candidatos subsequentes (lista de espera) será divulgado pela COPEVE no site do UniFAAHF: <https://unifaahf.com.br>.

**Parágrafo primeiro.** Os demais candidatos poderão acessar sua classificação, no certame, no mesmo sítio, tão logo saíam os resultados dos aprovados, mediante a utilização do número de inscrição e/ou CPF no campo próprio de consulta.

**Parágrafo segundo.** O resultado e o cronograma de matrículas serão divulgados na forma e data estabelecidas no art. 3º, Quadro 1, deste Edital. O UniFAAHF não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes da não visualização do resultado por parte do candidato, independentemente do motivo, inclusive a perda do prazo para matrícula.

**Parágrafo terceiro.** A convocação dos candidatos integrantes da lista de espera será realizada, na ordem de classificação, mediante publicação no site institucional, a lista dos convocados, bem como por meio de envio de comunicação ao e-mail cadastrado pelo candidato convocado, informando o prazo para comparecimento e efetivação da matrícula.

**Art. 30.** O candidato classificado, aprovado no vestibular e que tenha concluído o Ensino Médio **deverá realizar a matrícula pessoalmente**, dentro do prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo primeiro.** O não comparecimento ou não apresentação dos documentos exigidos, colocará a sua vaga em disponibilidade.

**Parágrafo segundo.** Não serão aceitas matrículas de candidatos, alunos ou



ex-alunos, que estiverem em débitos acadêmicos ou financeiros com a Instituição.

**Parágrafo terceiro.** A matrícula é semestral, sendo que o valor da semestralidade corresponde a 06 (seis) mensalidades.

**Parágrafo quarto.** O pagamento da primeira mensalidade é condição para a matrícula, devendo ser paga na rede bancária. O candidato somente estará regularmente matriculado após a quitação da primeira parcela da semestralidade.

**Parágrafo quinto.** Na existência de eventuais vagas a serem preenchidas, por desistência dos convocados da lista de aprovados, os candidatos excedentes (Lista de espera) serão convocados em chamadas subsequentes, na ordem crescente de classificação.

**Parágrafo sexto.** O candidato da lista de espera que não comparecer para realizar a matrícula, no prazo assinalado na comunicação de convocação, perderá direito à vaga, pelo que será convocado o candidato subsequente da lista de espera.

### **SEÇÃO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

**Art. 31.** A documentação exigida para efetivação da matrícula será:

- I - requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;
- II - comprovante de pagamento da matrícula;
- III - histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- IV - certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- V - cédula de identidade e CPF (original e cópia);
- VI - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
- VII - prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros homens) (original e cópia);
- VIII - 1 foto 3x4;
- IX - certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- X - comprovante de residência (original e cópia).

**Parágrafo primeiro:** A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído, mediante **procuração pública** com poderes **específicos** para esse fim. A procuração, lavrada em cartório, deve conter, de forma expressa, a



autorização para matrícula em nome do candidato, mencionando obrigatoriamente: o curso, o semestre letivo e a Instituição de Ensino Superior.

**Parágrafo segundo:** São documentos obrigatórios no ato da matrícula por procurador:

- I. procuração pública original, válida e com poderes específicos (retenção);
- II. documento oficial de identificação com foto do procurador (apresentação);
- III. cópia simples do documento oficial de identificação do candidato outorgante (retida);
- IV. toda a documentação exigida neste edital para realização da matrícula (retida).

**Parágrafo terceiro:** Os atos de natureza personalíssima, como a transcrição de texto (especificado no art.16, deste edital), fotografia e ciência/anuência de termos acadêmicos, **devem ser realizados exclusivamente pelo próprio candidato**, presencialmente, no início do semestre letivo, **sendo condição para a validação da matrícula.**

**Parágrafo quarto:** A Instituição de Ensino poderá **recusar procurações** que contenham rasuras, omissões, conteúdo genérico ou que estejam em desacordo com a legislação.

**Parágrafo quinto:** A matrícula será indeferida caso não sejam cumpridos integralmente os requisitos deste edital.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos nos procedimentos operacionais e legislativos vigentes.

**Art. 33.** Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do processo de avaliação, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

**Art. 34.** Serão excluídos do Processo Seletivo ou terão anuladas suas provas, a critério da COPEVE, a qualquer tempo os candidatos que:

- I - durante a realização da prova forem surpreendidos em comunicação com



outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

II - forem detectados, por meio visual, grafológico ou eletrônico, fazendo uso de meios ilícitos na realização da prova.

**Art. 35.** O candidato poderá ainda ser excluído do concurso vestibular durante o período de apuração dos resultados, após a divulgação destes, antes e após a matrícula, caso seja comprovado qualquer tipo de fraude que o envolva.

**Art. 36.** O presente processo de avaliação é válido somente para a matrícula no segundo semestre de 2026.

**Art. 37.** Os casos omissos e situações não previstas no Edital de vestibular de Medicina para o 2º semestre de 2026 do UniFAAHF serão avaliados pela COPEVE.

## **CAPÍTULO VII – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **SEÇÃO I – DA LINGUAGEM**

**Art. 38.** Conteúdo programático da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira:

I - leitura - A leitura verificará a capacidade de o candidato apreender o texto em diferentes níveis de compreensão, análise e interpretação. O candidato deverá reconhecer a existência da tipologia textual variada que compõe sua realidade e os aspectos peculiares a cada modalidade. Deverá, ainda, ser capaz de identificar fatores de textualidade em diversos tipos de texto, como também de estabelecer relações lógicas, de causa e efeito e de temporalidade e de fazer analogias e inferências;

II - fatores de textualidade - Coesão e coerência. Funções de linguagem. Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, persuasivo, publicitário, informativo, instrucional, resumo, resenha e carta. Apreensão textual: ideia principal, tese, paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização, intertextualidade, argumentação, analogia e inferência;

III - literatura - Usos da linguagem: níveis de linguagem e variedades linguísticas; sentido literal e sentido figurado (denotação e conotação); figuras de linguagem; ideias principais do texto com sua respectiva estruturação; o sentido contextual de palavras, expressões e parágrafos; significado de palavras; interpretação crítica e coerente do texto;

IV - conceito e funções da literatura, caracterização do texto literário - oposição



entre o texto literário e o não literário, função estética do texto, recriação subjetiva da realidade, plurissignificação e figuras de linguagem. Gêneros literários: subdivisões de textos em prosa e em verso. Estilos de época na Literatura Brasileira: barroco, arcadismo, romantismo, realismo, naturalismo, parnasianismo, simbolismo, pré-modernismo, modernismo e tendências contemporâneas;

V - gramática - A análise gramatical verificará a capacidade do candidato reconhecer que a língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) nos níveis lexical, oracional e textual. O candidato deverá reconhecer, ainda, as variações linguísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular;

VI - norma culta e variação linguística - significação vocabular e textual; denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase e paródia; morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período. Relações de regência e de concordância nos períodos simples e compostos. Classes de palavras: emprego e funções. Colocação pronominal. Pontuação nos períodos simples e composto. Padrão escrito no nível culto: ortografia e acentuação gráfica.

## **SEÇÃO II – DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**Art. 39.** Conteúdo programático de Física:

I - introdução à física - grandezas físicas; vetores, sistemas de unidades;

II - mecânica - Conceitos básicos de cinemática; movimento retilíneo e uniforme; movimento retilíneo e uniformemente variado; lançamentos: vertical, horizontal e oblíquo; movimentos circulares; princípios da dinâmica e suas aplicações; atrito e plano inclinado; trabalho, potência e rendimento; energia e sua conservação; impulso, quantidade de movimento e colisões; gravitação universal; estática (do ponto material e dos sólidos); hidrostática;

III - termologia - Termometria e dilatação térmica; Calorimetria e mudanças de estados da matéria; Transmissão de calor; Gases Perfeitos; Termodinâmica;

IV - óptica - Fundamentos e princípios da óptica geométrica; reflexão da luz - espelhos planos e esféricos; refração - lâminas, prismas e lentes esféricas; instrumentos ópticos e óptica da visão;



V - eletricidade – Eletrodinâmica; Eletrostática e Eletromagnetismo;

VI - vibrações e ondas - Movimento harmônico e simples: conceitos e aplicações; ondas: conceitos e classificações; ondas periódicas: características, reflexão, refração, difração, polarização e interferência; Ondas sonoras: conceitos, características, qualidade e propriedades.

**Art. 40.** Conteúdo programático de Química:

I - introdução à química - Constituição da matéria; substâncias puras e misturas; processos de separação de mistura; transformações químicas e físicas;

II - estrutura atômica - Modelo atual; números quânticos; conceitos fundamentais (números atômicos, número de massa, isótopos e elemento químico);

III - classificação periódica dos elementos - Níveis de energia e distribuição eletrônica; classificação periódica; propriedades periódicas e aperiódicas;

IV - ligações químicas - Ligação iônica, covalente e metálica; interação intermolecular (força intermolecular); Estrutura molecular;

V - número de oxidação - Conceito de Oxidação, redução e cálculo do Nox;

VI - funções inorgânicas - Ácidos, bases, sais e óxidos - Conceitos e noções básicas; notação e nomenclatura;

VII - reações químicas - Conceitos e noções básicas; representação; classificação das reações; balanceamento de equações; leis ponderais e volumétricas e suas consequências; cálculo estequiométrico;

VIII - dispersões - Conceito, classificação, concentrações (título, fração molar, concentração comum, molar e normalidade) titulometria, noções de propriedades coligativas;

IX - termoquímica - Energia interna e entalpia; princípio da conservação da energia, equações termoquímicas; leis de Hess;

X - cinética química - Conceitos, fatores que influenciam na velocidade das reações; energia de ativação;

XI - equilíbrio químico - Sistemas em equilíbrio; constantes de equilíbrio, princípio de Le Chatelier; pH e pOH de soluções aquosas de ácidos e bases; hidrólise de sais; equilíbrio de solubilidade; eletroquímica - Conceitos, potencial de Oxidação e Redução, Eletrólise (ígnea e aquosa); natureza das emissões radioativas; Leis da radioatividade; meia vida; fissão e fusão nuclear;

XII - estudo do elemento carbono - Característica; cadeias carbônicas; fórmula



molecular e estrutural; hibridação e geometria molecular; caracterização e nomenclatura das funções orgânicas: hidrocarbonetos, funções oxigenadas; funções nitrogenadas; funções sulfonadas; caracterização de funções mistas, isometria de compostos Orgânicos: plana (cadeias, posição, função, metameria, tautomeria); espacial (geométrica - Cis e trans, ótica); reatividade de compostos orgânicos: polaridade das ligações e das moléculas; estrutura e propriedades físicas (ponto de fusão, ponto de ebulição e solubilidade); caráter ácido e básico dos compostos orgânicos, efeitos eletrônicos nas moléculas; identificação dos principais mecanismos de reações orgânicas (heterólise e homólise); tipos de reações orgânicas: hidrogenação, halogenação, nitração, sulfonação, alquilação, acilação, desidratação e oxidação; conceito e importância de polímeros, petróleo, produtos naturais (glicídios, aminoácidos, proteínas e lipídios).

**Art. 41.** Conteúdo programático de Biologia:

I - citologia - Teoria celular: composição química celular; membrana plasmática, modelo de Singer e Nicholson, especializações da membrana, permeabilidade seletiva, endocitose e exocitose. Citoplasma: metabolismo celular; organelas citoplasmáticas (características e funções); obtenção e consumo de energia; autotrofismo; heterotrofismo. Núcleo. Tipos de células; caracteres morfológicos dos grandes grupos animais e vegetais; funções dos componentes celulares; diferenças entre células animais e vegetais; células enquanto unidade morfofisiológica do organismo; principais fenômenos biológicos intracelulares; divisão celular;

II - animais e vegetais; células enquanto unidade morfofisiológica do organismo; principais fenômenos biológicos intracelulares; divisão celular;

III - reprodução e embriologia humanas - Reprodução celular: ciclo celular, mitose, meiose, célula haploide e célula diploide, célula cancerosa. Reprodução humana: o aparelho reprodutor do homem e da mulher; regulação hormonal; ciclo menstrual; fecundação; métodos contraceptivos naturais e artificiais. Ética sexual e responsabilidade social; DST. Embriologia humana: momentos iniciais, formação do embrião, diferenciação celular, organogênese, o feto; parto normal, cesariana e aborto;

IV - drogas - Conceito de droga. Conceitos de dependências física e psíquica e de tolerância. Relações entre álcool, maconha, tabaco, morfina, anfetamina,



barbitúrico, LSD, anabolizante, solventes, cocaína e seus derivados. Responsabilidade social; papel de cada indivíduo no bem-estar social e os possíveis reflexos do uso e abuso de drogas na formação da cidadania;

V - genética e embriologia - DNA, Cromossomos e Genes; hereditariedade; leis de Mendel; homozigose e heterozigose; linkage e crossing over;

VI - ecologia - Conceitos; indivíduo-população-comunidade e ecossistema; relações ecológicas; ação dos agentes físicos, químicos e biológicos;

VII - programa de saúde - Saúde Pública; binômio saúde/doenças; indicadores de saúde em uma comunidade; nutrição x desnutrição (indivíduo suscetível); gênese das doenças (teorias); doenças infectocontagiosas; doenças crônico-degenerativas;

VIII - seres vivos - Conceitos básicos de evolução. Sistemas de classificação. Procariotos e eucariotos. Vírus e principais viroses humanas;

IX - histologia e fisiologia humanas - Homeostase. Conceitos de tecido, órgão e sistema; funções, principais órgãos e profilaxia das doenças que afetam os sistemas: de revestimento, de sustentação e locomoção, respiratório, circulatório, digestivo, urinário, nervoso, hormonal e imunológico;

X - botânica (organização e fisiologia dos grupos vegetais) - Grupos vegetais; histologia - Meristemas - Tecidos de revestimento: parenquimatoso, sustentação e de condução; organografia, anatomia e fisiologia: raiz, caule, folha, fruto e semente; nutrição vegetal: absorção, condução, fotossíntese, transpiração;

XI - evolução - Ideias evolucionistas: Lamarck, Darwin e Neodarwinismo; especiação; evidência da evolução; genética das populações; teorias básicas da evolução do homem; Origem da vida - Abiogênese e biogênese; evolução orgânica; vida heterotrófica e autotrófica.

**Art. 42.** Conteúdo programático de Matemática:

I - conjunto - Noções e notações; subconjuntos; intersecção, reunião e diferença; conjuntos numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; intervalos; valor absoluto; critérios de divisibilidade; m.d.c e m.m.c em  $\mathbb{Z}$ ;

II - razão e proporção - Grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; juros e porcentagens;

III - unidade de medida - Comprimento; área; volume;

IV- expressões algébricas - Operações: adição, subtração, multiplicação,



divisão, potenciação e radiciação;

V - funções - Definição e notação; domínio, contradomínio e conjunto-imagem; gráficos; funções crescentes e decrescentes; funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras; funções inversas; funções par e ímpar; funções do 1º grau; funções do 2º grau; funções compostas; funções definidas por várias sentenças; função modular; funções exponenciais; funções logarítmicas; propriedades dos logaritmos; logaritmos decimais;

VI - equações, inequações e sistemas - Definições; soluções e discussões; aplicações; representação gráfica;

VII - progressões - Sequências; progressões aritméticas; conceitos; soma dos termos de P.A. finita e infinita; progressões geométricas; conceitos; soma dos termos de PGs finita e infinita; aplicações;

VIII - análise combinatória - Princípios de contagem; combinações; arranjos; permutações; binômio de Newton;

IX - probabilidade - Experimentos determinísticos e aleatórios; espaço amostral; evento; cálculo de probabilidades; probabilidade condicional; independência;

X - polinômios e equações algébricas - Definições; valor numérico; fatoração; divisibilidade; teorema do resto; decomposição de uma fração racional; teorema fundamental da álgebra; decomposição em fatores binomiais; raízes complexas; raízes racionais;

XI - matrizes, determinantes e sistemas lineares - Tipos de matrizes; operações com matrizes; matrizes inversas; propriedades dos determinantes e algoritmos de soluções; resolução e discussão de um sistema linear;

XII - geometria plana e euclidiana - Elementos fundamentais (ponto, reta e plano); semirreta, segmento de reta, medida e congruência de segmentos e razão entre duas medidas; lugar geométrico, paralelismo e perpendicularismo de retas; ângulos e suas classificações; triângulos (definição e elementos principais);

XIII - geometria espacial - Retas e planos: noções gerais; paralelismo; perpendicularismo; intersecções; prismas, pirâmides. Cilindros e cones: definições; classificações; propriedades; troncos; áreas e volumes; área de superfície esférica e suas partes; volume da esfera e de suas partes; poliedros: conceituação; propriedades e poliedros regulares;



XIV - geometria analítica - Sistema de coordenadas no plano; distância entre dois pontos; coordenadas do ponto que divide um segmento numa razão; coeficiente angular de uma reta; equação de reta; ângulo entre duas retas; retas concorrentes; retas paralelas; retas perpendiculares; distância de um ponto a uma reta; circunferência; equação geral; posição relativa entre uma reta e uma circunferência; cônicos: elipse, hipérbole e parábola (elementos principais e equações);

XV - trigonometria - Arcos e ângulos; funções trigonométricas: identidades trigonométricas; arcos notáveis da forma  $k$  ( $k$  racional); funções trigonométricas inversas; funções trigonométricas da soma e da diferença de dois arcos; duplicação de bissetão de arcos; transformação em produto; leis dos senos e dos cossenos; resolução de triângulos; equações trigonométricas.

XVI - estatística – Análise de gráficos e tabelas de distribuição, medidas, tendência central (média, mediana, moda). Medidas de dispersão, desvio médio, variância, desvio padrão e coeficiente de variação.

### **SEÇÃO III – DAS CIÊNCIAS SOCIAIS**

#### **Art. 43.** Conteúdo programático de Geografia:

I - a configuração político-ideológica mundial - Os sistemas socioeconômicos: características, evolução e perspectivas; a nova ordem mundial: globalização e fragmentação do espaço. As desigualdades econômicas, sociais e mundiais - subdesenvolvimento: noção e controvérsia; o mundo desenvolvido; o mundo não-desenvolvido;

II - crescimento populacional e urbano - a Estrutura demográfica mundial; “explosão demográfica” e sua contextualização; a intensificação e expansão do processo de urbanização no mundo contemporâneo; a tendência à metropolização: o crescimento acelerado das grandes cidades; problemas de “explosão urbana” nos grandes centros urbanos metropolitanos; as migrações no Brasil e no mundo;

III - a indústria - Evolução histórica; a industrialização clássica, planejada e tardia; a atividade industrial no contexto da globalização; Brasil: país industrializado no terceiro mundo; Brasil e as relações internacionais; um país urbano e industrial; a distribuição espacial da indústria; o mercado de consumo interno; a circulação das riquezas; a organização do espaço geográfico brasileiro. A Agricultura - uso da terra



e estrutura fundiária; o impacto das inovações tecnológicas nas atividades agropecuárias; o meio ambiente e a agricultura; o processo de modernização agrícola e a proletarianização do trabalho rural no Brasil;

IV - meio ambiente e paisagem natural - A Relação Homem-Natureza; a interação dos elementos da paisagem natural e a paisagem natural em seu conjunto; os processos interativos homem - meio ambiente; subdesenvolvimento e degradação ambiental.

**Art. 44.** Conteúdo programático de História:

I - antiguidade clássica: Grécia e Roma - Sociedade, Cultura e Legado; surgimento e expansão do cristianismo;

II - o mundo medieval - O Feudalismo Europeu; as civilizações Bizantina e Muçumana;

III - transição do feudalismo ao capitalismo - A Expansão Comercial e Marítima: os descobrimentos; o estado moderno e o absolutismo; o mercantilismo; o renascimento; as reformas religiosas;

IV - Brasil Republicano - A República Oligárquica; coronelismo; os movimentos sociais; cangaço, messianismo e revoltas urbanas; economia e finanças: a conjuntura internacional e a defesa do café; os anos 20: tenentismo e movimento modernista; a revolução de 30; a era Vargas: industrialização, urbanismo e política social; o populismo e o desenvolvimento; o golpe de 64 e os governos militares; cultura e participação social; a República atual: democratização e cidadania; cultura, indústria cultural e sociedade de consumo;

V - capitalismo, socialismo e o mundo atual - A Primeira Guerra Mundial e a Hegemonia Norte-Americana; Revolução Russa e a Expansão Socialista; A crise de 29 e a consolidação do nazifascismo; Segunda Guerra Mundial e o declínio do fascismo; as atividades internacionais e a guerra fria; reflexos na América Latina e no Brasil; a descolonização na Ásia e África; apogeu e a crise dos EUA e a repercussão do capitalismo europeu; as democracias populares na Europa; socialismo: crises e perspectivas; a igreja no mundo atual; a cultura contemporânea e os meios de comunicações de massa; perspectivas e problemas do mundo atual.



## SEÇÃO IV – DA LÍNGUA INGLESA

**Art. 45.** Conteúdo programático da Língua Inglesa:

I - text - Candidates should be able to read and interpret texts dealing with current worldwide issues. Other forms of assessment may also be included in order to test the candidate's capability of interpreting. Grammar questions will be related to a better understanding of the text;

II - grammar - Lexical verbs: tense and voice. Auxiliary verbs: primary and modal. Nouns: number, gender, case. Adjectives: attributive, predicative, comparison. Adverbs: classification, position, comparison. Articles. Demonstratives. Pronouns. Prepositions. Conjunctions. Interjections. REVIS.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 05 de maio de 2026.

**Hiran Costa Rabelo**  
Reitor - UniFAAHF



## **ANEXO I - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PARA O PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR TRADICIONAL) DE MEDICINA PARA O 2º SEMESTRE DE 2026 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA (UNIFAAHF) – LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA.**

**Art. 1º.** O candidato com deficiência deverá preencher o campo correspondente no Requerimento de Inscrição, especificando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**Art. 2º.** O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante solicitação em campo próprio do Requerimento de Inscrição, devendo ainda:

I - entregar, via correios ou presencialmente na secretaria do campus do UniFAAHF, até o dia 30/06/2026 o requerimento instruído com o laudo médico original e atualizado, com indicação do tipo de deficiência (CID);

II - especificar suas necessidades quanto ao atendimento personalizado em documentos originais.

**Art. 3º.** O candidato com deficiência que não solicitar o atendimento especial no ato da inscrição, como especificado no art. 2º deste anexo, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.

**Art. 4º.** O laudo médico, a que se refere o art. 2º, inciso I deste anexo, não será devolvido ao candidato, constituindo documento do processo seletivo.

**Art. 5º.** O tempo de realização da prova para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido, conforme previsto pela Lei 13.146/2015, artigo 30, inciso V, em até uma hora do tempo estabelecido para os demais candidatos sem deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido nos artigos 1º e 2º deste anexo.

**Art. 6º.** Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, desde que previamente comprovado à Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) mediante informação no Requerimento de Inscrição, em conformidade ao estabelecido no artigo 2º deste anexo, deverão dirigir-



se à COPEVE antes do início da prova, apresentando cópia do requerimento entregue.

**Art. 7º.** O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no Requerimento da Inscrição.

**Parágrafo único.** Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será impressa com fonte 22.

**Art. 8º.** O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com auxílio de leitor.

**Art. 9º.** O atendimento especial, quando solicitado, será disponibilizado sem custo ao candidato.

**Art. 10.** O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

**Art. 11.** O candidato, cuja deficiência ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a COPEVE ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

**Art. 12.** A prova não será aplicada em local diferente do estabelecido no cartão de inscrição.

**Art. 13.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Pró-Reitoria Acadêmica do UniFAAHF, deverão ser providenciadas por iniciativa e as expensas do candidato.

**Art. 14.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**Art. 15.** O candidato, com deficiência ou não, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.



**Art. 16.** Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar durante a realização da prova escrita, desde que leve um(a) acompanhante, o(a) qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para essa finalidade, observando as condições descritas abaixo:

I - a candidata lactante deverá declarar essa condição no Requerimento de Inscrição;

II - o lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

III - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sempre acompanhada de uma fiscal;

IV - na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

**Art. 17.** O candidato com deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao local de aplicação, conteúdo e avaliação da prova e as notas mínimas exigidas para a classificação.

**Art. 18.** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste anexo não poderão interpor recurso em favor de sua condição.



**ANEXO II - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL POR MOTIVO DE CRENÇA RELIGIOSA PARA O PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR TRADICIONAL) DE MEDICINA PARA O 2º SEMESTRE DE 2026 – CENTRO UNIVERSITÁRIO ARNALDO HORÁCIO FERREIRA (UNIFAAHF) – LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA.**

**Art. 1.** O candidato que, por motivo de convicção religiosa, necessitar de atendimento especial em horário diferenciado para a realização das provas — como é o caso dos praticantes da fé adventista do sétimo dia — deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio do requerimento disponibilizado no formulário eletrônico.

**Art. 2.** A solicitação deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de **declaração formal emitida por entidade religiosa reconhecida**, assinada por seu representante legal, na qual conste expressamente que o candidato professa a fé adventista do sétimo dia e observa o sábado como dia de guarda religiosa, devendo ainda:

**Parágrafo único.** Entregar, via correios ou presencialmente na secretaria do campus do UniFAAHF, até o dia 30/06/2026 o requerimento disponibilizado no formulário eletrônico, juntamente com a declaração formal emitida por entidade religiosa reconhecida.

**Art. 3.** Os candidatos que tiverem a solicitação deferida serão submetidos a **regime de confinamento**, a partir do início do horário regular de aplicação das provas, permanecendo em local previamente designado até o horário especial determinado pela Comissão Organizadora do Vestibular.

**Art. 4.** Durante o confinamento, o candidato deverá observar rigorosamente todas as orientações e normas estabelecidas, sob pena de eliminação do processo seletivo em caso de descumprimento.